



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DA 605ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021–2023

4• Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e quinze minutos, com Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), Avenida Mauro Ramos 224, 5º ao 9º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho, com a participação dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Gelson Luiz de Albuquerque – Presidente, Enf. Marinês Finco, Téc. Enf. Kátia Santana Silveira Caetano, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa e dos **Conselheiros Suplentes:** Enf. Cheila Karei Siega, Sandra Regina da Costa, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira, Téc. Enf. Aldori A. dos Santos, Téc. Enf. Sueli Sartor. Téc. Enf. Daniela Maçaneiro – Tesoureira teve sua ausência justificada no período matutino e esteve presente no período vespertino. Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Secretária, Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Laís Concellos, Enf. Renata R. de Medeiros Correa, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves justificaram ausência nos três dias de reunião. Justificadas ausências por motivo de licença dos Conselheiros Cláudio Alex Sipriano e Vilmar Wanderert. **Pauta: Item 01 - Apreciação da 604ª Ata da Reunião Ordinária de Plenário (ROP):** A ata foi encaminhada com antecedência a todos os integrantes do Plenário por meio eletrônico e, depois de recebidas considerações, foi aprovada por unanimidade. **Item 02 - Aprovação da Pauta:** Após inclusões e considerações dos Conselheiros presentes a pauta foi estabelecida e aprovada. **Item 03 – Informes: 3.1 – Informes Gerais da Presidência e dos Membros. 3.1.1 – Informes da Presidência:** Presidente Gelson Luiz de Albuquerque informou que no dia 04/11 realizou atividades administrativas na sede do Coren-SC, entre elas: Assinatura Pad nº 099/2021 – Decisões; Assinatura Pad nº 372/2021 – Termo de Autuação; Parecer de Admissibilidades; Assinatura Pad nº 354/2021 – Termo de Autuação; Assinatura Pad nº 272/2021 – Intimações; Assinatura Portaria nº 498/2021; Assinatura Certidão de Regularidade de Inteiro Teor; Reunião com Ascom; Pauta: Prêmio Destaque de Enfermagem – Edição Especial 2021; Reunião com Enfermeira da Prefeitura Municipal de Florianópolis-SC. Já no dia 05/11 realizou Assinatura Pad nº 193/2021 – Notificação de Decisão DE nº 027/2021; Assinatura Pad nº 204/2021 – Notificação de Decisão DE nº 037/2021; Assinatura Pad nº 269/2021 – Notificação de Decisão DE nº 052/2021; Assinatura Pad nº 341/2021 – Notificação de Decisão DE nº 078/2021; Assinatura Pad nº 348/2021 – Notificação de Decisão DE nº 083/2021; Assinatura Pad nº 349/2021 – Notificação de Decisão DE nº 084/2021; Assinatura Pad nº 379/2021 – Decisão DE nº 098/2021; Assinatura Pad nº 354/2021 – Intimação de Decisão DE nº 089/2021; Assinatura Pad nº 245/2021 – Intimação de Decisão DE nº 048/2021; Assinatura Pad nº 186/2021 – Intimação de Decisão DE nº 020/2021; Assinatura Pad nº 099/2021 – Intimação de Decisão DE nº 005/2021; Assinatura Pad nº 379/2021 – Decisão DE nº 092/2021; Assinatura Pad nº 221/2021; Assinatura Pad nº 397/2021 – Ordem de Execução 104/2021; Assinatura Pad nº 357/2021; Assinatura Portaria nº 501/2021; Assinatura; Decisão nº 057/2021; Ligações referentes ao Prêmio Destaque de Enfermagem – Edição Especial 2021; Reunião com Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges; Reunião com Secretária Maristela A. de Azevedo e Lilian Benedet (Advogada Coren-SC). Em 10/11, também na sede, realizou Assinatura Portaria nº 505/2021; Assinatura Portaria nº 506/2021; Assinatura decisão nº 058/2021; Assinatura Ofício nº 1186/2021. Em 11/11 emitiu Assinatura Pad nº 354/2021 - Intimação de Decisão DE nº 089/2021; Assinatura Pad nº 242/2021 - Intimação de Decisão DE nº 045/2021; Assinatura Pad nº 186/2021 - Intimação de Decisão DE nº 020/2021; Assinatura Pad nº 116/2021 - Intimação de Decisão Parecer de Admissibilidade DE nº 013/2021; Assinatura Pad nº 099/2021 - Intimação de Decisão Parecer de Admissibilidade DE nº 005/2021;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Assinatura Pad nº 379/2021 - Intimação de Decisão Parecer de Admissibilidade DE nº 098/2021; Assinatura Notas de Suprimento de fundos de adiantamento nº 40; Assinatura Notas de Suprimento de fundos de adiantamento nº 39; Assinatura Notas de Suprimento de fundos de adiantamento nº 38; Assinatura Pad nº 078/2021 - notas de empenho; Assinatura Pad nº 357/2021 - Nota de anulação; Assinatura Ofício nº 1184/2021/GAB; Assinatura Portaria nº 502/2021; Assinatura Portaria nº 503/2021; Assinatura Portaria nº 504/2021; Assinatura Portaria nº 505/2021; Assinatura Portaria nº 506/2021; Assinatura Decisão nº 057/2021; Assinatura Pad nº 010/2021; Assinatura Pad nº 008/2021; Assinatura Pad nº 364/2021; Assinatura Pad nº 040/2021; Assinatura Pad nº 131/2021; Assinatura Pad nº 011/2021; Assinatura Pad nº 344/2021; Assinatura Pad nº 178/2021; Assinatura Pad nº 003/2021; Reunião nova assessora do Departamento de Tecnologia e informação; Reunião com Diretoria, Assessores e Chefias; Reunião com Departamento Jurídico. Dia 12/11 participou de reunião com Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges; Reunião com Departamento Jurídico na presença da advogada Lilian de F. Benedet; Reunião com Chefe de Gabinete Katia Passos; Reunião com Secretária Maristela Assumpção de Azevedo; Reunião com integrantes da Comissão do Prêmio Destaque de Enfermagem - Edição especial 2021. Em 16/11, na sede, realizou Assinatura Pad nº 404/2021; Assinatura Pad nº 309/2021; Assinatura Pad nº 119/2021 - Portaria nº 509/2021; Assinatura Pad nº 404/2021; Assinatura Portaria nº 508/2021; Assinatura Portaria nº 503/2021; Assinatura Ofício nº 1186/2021; Assinatura Decisão nº 046/2021; Assinatura Decisão nº 047/2021; Assinatura Certificado Prêmio Destaque Estudantil de Enfermagem; Reunião com Diretor do BRDE; Reunião com representantes DEJUR e DRIC; Reunião com Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges. **3.1.2 – Conselheiros: Marinês Finco**, representante da Subseção de Blumenau, relatou sua participação em várias reuniões do Prêmio Destaque de Enfermagem e das capacitações dos Protocolos de Enfermagem do Coren-SC. **3.2 – Correspondências Recebidas: Ofício Circular Cofen nº 0204/2021**. Encaminha convite para participação do 1º Encontro Científico Internacional da OPS/OMS sobre vacinação contra COVID-19. **Ofício Circular Cofen nº 0205/2021**. Informa que foi prorrogado por mais 15 dias, Consulta Pública no Portal Cofen sobre Enfermagem na *Saúde Digital*. **Ofício Circular Cofen nº 0206/2021**. Solicita o Planejamento Anual das atividades de Fiscalização até 15/12/2021. **Ofício Circular Cofen nº 0207/2021**. Informa sobre inscrição para participação no 11º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, realizado pela ABRASCO. **Ofício Circular Cofen nº 0208/2021**. Encaminha Portaria Cofen nº 1302/2021, informando ponto facultativo dia 29/11 no Cofen (Dia do Evangélico). **Ofício Circular Cofen nº 0209/2021**, que versa sobre a realização do I Encontro do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem em Inovação e Empreendedorismo em Saúde e Enfermagem, que será realizado no dia 16 de novembro de 2021, no auditório do Coren-SP, em São Paulo-SP. **Ofício Circular Cofen nº 0210/2021**. Solicita que os Regionais divulguem *link* de pesquisa sobre assistência de enfermagem indígena. **Ofício Circular Cofen nº 0211/2021**. Encaminha Memorando da Assessoria de Comunicação do Cofen sobre interesse dos Regionais em publicarem seus serviços de modo *online* na base multimídia Cofen Play. **Ofício Circular Cofen nº 0212/2021**. Encaminha Memorando solicitando relatórios de Fiscalização, até 16/11/2021. **Ofício Circular Cofen nº 0213/2021**. Encaminha link de acesso para participação no 1º Encontro do Sistema, em empreendedorismo em Saúde e Enfermagem. **Ofício Circular Cofen nº 0214/2021**, o qual encaminha link para preenchimento de formulário, acerca do tema central, com conhecimentos, dúvidas e sugestões no I Encontro em Inovação, Empreendedorismo em Saúde e Enfermagem. **Ofício Circular Cofen nº 0215/2021**. Solicita prioridade nas Fiscalizações das Instituições contemplados com a Operação Hemodiálise. **Ofício Circular Cofen nº 0216/2021**. Informa as



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

91 regras sanitárias para participação na Reunião de Coordenadores do Dpto de Fiscalização no Coren-  
92 SP. **Ofício Circular Cofen nº 0217/2021.** Encaminha Decisão nº 0168/2021 sobre implantação de  
93 instâncias de Controle Interno durante a fase interna de contratação no âmbito do Cofen. **Ofício**  
94 **Circular Cofen nº 0218/2021.** Encaminha *link* para os participantes da Reunião de Coordenadores  
95 do Dpto de Fiscalização no Coren-SP preencherem. **Ofício Circular Cofen nº 0219/2021.** Informa  
96 que nos casos de alteração nos valores de diária, jetons e auxílios, os Regionais devem encaminhar  
97 documentos específicos ao Cofen. **Ofício Gabinete Cofen nº 2527/2021.** Encaminha Portaria de  
98 designação, para que o Presidente Gelson L. de Albuquerque represente o Cofen em palestra para o  
99 Comitê Estudantil da Aben, em 24/11/2021, de forma *online*. **Ofício Gabinete Cofen nº**  
100 **2645/2021.** Informa que nos dias 7 a 9 de dezembro, acontecerá na sede do Coren-SC, Capacitação  
101 em Gestão da Qualidade, de Risco e de Segurança do Paciente conforme solicitação do Presidente  
102 ao Cofen. **Ofício Gabinete Cofen nº 2327/2021.** Encaminha Decisão Cofen nº 0165/2021 e  
103 Memorando Controladoria nº ORC 021.1/2021, homologando a Decisão Coren-SC nº 050/2021  
104 que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Coren-SC para o  
105 exercício de 2021, no valor total de R\$ 1.596.336,61. **Ofício Gabinete Cofen nº**  
106 **2692/2021.** Encaminha Ouvidoria do Cofen acerca de irregularidades ocorrendo no serviço  
107 aeromédico de SC. Convite do Coren-PI para Solenidade do Prêmio Destaques da Enfermagem  
108 Piauiense. **Item 04 - Processos e Procedimentos ad referendum: 4.1- DECISÃO COREN-SC Nº**  
109 **052/2021.** Dispõe sobre o pedido de retorno da função de Tesoureira e do Cargo de Conselheira do  
110 Coren-SC. **4.2- DECISÃO COREN-SC Nº 054/2021.** Dispõe as regras de conduta a ser seguida no  
111 âmbito do Coren/SC frente a empregados que se recusarem a receber vacina contra Covid-19. **4.3-**  
112 **DECISÃO COREN-SC Nº 055/2021.** Dispõe sobre alteração no Regimento da Comissão de Ética  
113 do Coren-SC. **4.4- DECISÃO COREN-SC Nº 056/2021.** Aprova o Orçamento-Programa para o  
114 exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. **4.5- DECISÃO**  
115 **COREN-SC Nº 057/2021.** Dispõe sobre o pedido de licença da função de Conselheiro do Coren-  
116 SC. **4.6- DECISÃO COREN-SC Nº 058/2021.** Define regra complementar para o Prêmio anual  
117 Profissional Destaque de Enfermagem em Santa Catarina do ano 2021. **4.7- DECISÃO COREN-**  
118 **SC Nº 059/2021.** Dispõe sobre o pedido de licença da função de Conselheiro do Coren-SC. **4.8-**  
119 **PORTARIA COREN/SC Nº 473/2021.** Designa Conselheira para assumir a Coordenação do  
120 Departamento de Fiscalização. **4.9- PORTARIA COREN/SC Nº 479/2021.** Exonera Jornalista de  
121 Cargo Comissionado. **4.10- PORTARIA COREN/SC Nº 488/2021.** Exonera Enf. Fiscal Livia  
122 Martins de A. Fortunato Cargo de Chefia do DEFIS. **4.11- PORTARIA COREN/SC Nº 489/2021.**  
123 Designa Conselheira para assumir a Coordenação do Departamento de Fiscalização. **4.12-**  
124 **PORTARIA COREN/SC Nº 497/2021.** Prorrogar o mandato da Comissão de Ética do Conselho  
125 Regional de Enfermagem de Santa Catarina. **4.13- PORTARIA COREN/SC Nº 498/2021.** Dispõe  
126 sobre Alteração na composição do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTI & C)  
127 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. **4.14- PORTARIA COREN-SC Nº**  
128 **505/2021.** Nomeia Assessor Técnico II - Suporte Logístico no âmbito do Coren/SC. **4.15-**  
129 **PORTARIA COREN-SC Nº 506/2021.** Nomeia Cargo em Comissão de Assessora de  
130 Planejamento e Segurança da Informação no âmbito do Coren-SC. **4.16- PORTARIA COREN-SC**  
131 **Nº 508/2021.** Dispõe sobre Alteração na composição do Comitê de Tecnologia da Informação e  
132 Comunicação (CTI & C) do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. **Item 05:**  
133 **Homologações: 5.1 – Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:** Apreciação da relação  
134 dos profissionais que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas Transferências e  
135 Especialização dos Quadros I, II e III. Aprovada a relação de Profissionais dos Quadros I, II e III



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

136 que solicitaram Inscrições: Definitiva Principal (13 Enf., 108 TE, 11 AE); Definitiva Principal sem  
137 Diploma (42 Enf., 23 TE, 03 AE), Definitiva Secundária (03 Enf., 03 TE); Reinscrições (06 Enf., 19  
138 TE., 04 AE), Inscrição Remida: 03 TE; Transferências recebidas (57 Enf., 105 TE); Transferências  
139 recebidas - Sem Diploma (04 Enf., 06 TE); Transferências expedidas (19 Enf., 40 TE, 01 AE);  
140 Cancelamentos (14 Enf., 66 TE, 26 AE). Especializações (48 Enf., 06 TE); Suspensões (04 Enf., 01  
141 TE). Os nomes e estatísticas seguem no **Anexo 1**. Após leitura e considerações o Plenário  
142 homologou o Relatório encaminhado pela chefia do DRIC por unanimidade. **5.2 – Responsáveis**  
143 **Técnicos:** Apreciação do Memorando Coren/SC nº 1970/RT/2021, encaminhado para homologação  
144 às novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica. Após leitura e  
145 análise dos documentos, foi posto em votação e aprovado por unanimidade o Relatório que consta  
146 no **Anexo 2**. **5.3- Remissões dos profissionais de enfermagem.** Inscrição Remida: Neiva Colle,  
147 Coren-SC 0001308-TE; Neri José Rios, Coren-SC 0253614-TE; Lorí Marta Rosenbach Coren-SC  
148 0424468-TE. Posto em votação, homologado por unanimidade. **Item 06 – Deliberações. 6.1-**  
149 **Apresentação do Assessor Técnico II** - Suporte Logístico no âmbito do Coren/SC, Sr. Gilberto  
150 Lopes da Silva e **6.2- Apresentação da Assessora de Planejamento e Segurança da Informação**  
151 no âmbito do Coren/SC, Srta, Grazieli Izidorio. Presidente convidou os dois assessores para se  
152 apresentarem ao grupo de conselheiros e após relatarem seu currículo profissional receberam as  
153 boas vindas do Plenário. **6.3- CofenPlay (Inclusão de pauta):** Presidente apresentou indicativo de  
154 que a data para lançamento do CofenPlay no Coren-SC será em janeiro/2022. A data não está  
155 confirmada porque depende de confirmação da agenda da Presidente do Cofen, Betânia Maria  
156 Pereira dos Santos. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **6.4-** Revisão da Instrução  
157 Normativa 004/2017 – Estabelece critérios mínimos para anunciar oportunidades de emprego no  
158 site”. Presidente Gelson Luiz de Albuquerque relatou que muitos pedidos de divulgação de vagas de  
159 emprego chegam ao Coren-SC sem atender a Decisão do Salário Ético e por este motivo não são  
160 publicadas atualmente. A proposta é constituir um grupo de trabalho com as Conselheiras Kátia  
161 Caetano e Cheila Siega para fazer uma proposta de revisão da instrução normativa vigente. Posto  
162 em votação foi aprovado por unanimidade. Entre 12h40min e 14h houve pausa nos trabalhos.  
163 Registrada a presença da Tesoureira Daniela Maçaneiro, com ausência justificada no período  
164 matutino. **6.5- Negociações de Contratos 2021:** Administradora Aline Renilda dos Santos Aguiar  
165 procedeu relato ao Plenário como ocorreram as negociações contratuais no setor, de  
166 responsabilidade das Administradoras Aline Aguiar e Alessandra Otto, em razão do aumento  
167 desproporcional do IGPM/FGV durante a crise estabelecida pela Pandemia Covid-19 (2021:  
168 variação média 31,16%). Com a ação desenvolvida pelas Administradoras será possível redução  
169 monetária para o Coren-SC no montante de: R\$ 24.494,98 mensal, R\$ 291.220,53 em 12 meses e  
170 R\$ 541.952,21 até o final das vigências contratuais, foi apresentado ao plenário tabelas e gráficos  
171 demonstrando a economia gerada ao conselho, deixando o plenário impressionado. Presidente  
172 Gelson Luiz de Albuquerque e Conselheira Sandra Regina da Costa elogiaram e parabenizaram o  
173 trabalho realizado pela equipe. negociaram vários acordos pedindo para não cobrar o aumento ou  
174 reduzir, **6.6- Minuta de DECISÃO COREN-SC Nº 053/2021** que “Dispõe sobre escala de férias  
175 dos Empregados Públicos e Assessores do Coren-SC e dá outras providências”. Contadora Daiane  
176 Bittencourt da Rosa, apresentou ao Plenário a minuta de Decisão elaborada em conjunto com a  
177 Chefe de Gabinete Katia Passos, onde foi mencionado sobre os novos períodos de férias que passam  
178 a valer no Conselho sendo as seguintes opções: 01 período de 30 dias, 02 períodos de 20 e 10 ou 02  
179 períodos de 15 dias, não sendo possível 03 períodos de 10 dias ou vários de 5 dias. A minuta foi  
180 apresenta com assunto incluindo a opção de adiantar o 13º antecipadamente durante as férias, então



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

181 o presidente se preocupa com a questão de não estar incluso no acordo coletivo vigente. Plenário  
182 em comum acordo opta por não restringir as férias nos meses de janeiro, dezembro e julho, para os  
183 auxiliares administrativos, ficando a critério das chefias essas escalas respeitando esse limite. Cabe  
184 às chefias essa decisão de quantas pessoas poderão pegar férias. Sendo que após será apreciado em  
185 reunião de diretoria a versão oficial dessa escala. Conselheira Sandra se mostra preocupada por não  
186 ter indicadores para ser baseado no atendimento. Após análise do grupo, foi sugerido parecer  
187 jurídico e do controlador geral do Conselho para posterior assinatura do Presidente e da Secretária,  
188 atentando para o Art. 5º que trata da antecipação da 1ª parcela do 13º salário. Plenário ressaltou que  
189 tanto o ACT quanto a Decisão deverão estar em consonância para posterior assinatura da Decisão.  
190 Em votação foram favoráveis à proposta os Conselheiros: Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês  
191 Finco, Sandra Regina da Costa, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina Silveira Caetano, Neide A.  
192 Gomes Pereira e Aldori A. dos Santos. **6.7- Contratação ou extinção da vaga Técnica**  
193 **Especialista em Webdesigner:** Inclusão de Pauta. Presidente Gelson Luiz de Albuquerque relatou  
194 ao Plenário que a Webdesigner Karen Nascimento Ramos solicitou sua exoneração do Coren-SC,  
195 sendo seu último dia de trabalho 06 de dezembro de 2021. A proposta apresentada pela presidência  
196 é não contratar neste momento o candidato aprovado no Concurso vigente e se, possível, extinguir a  
197 vaga do Plano de Cargos do Conselho. A Chefe de Gabinete Katia Passos deverá encaminhar PAD  
198 para Departamento Jurídico e Controlador solicitando Parecer Técnico. Posto em votação os  
199 Conselheiros presentes entenderam que não há necessidade de contratar empregado público para  
200 suprir a vaga de webdesigner neste momento e a proposta apresentada foi aprovada por  
201 unanimidade, sendo esta condicionada ao Parecer do Controlador e Departamento Jurídico. Se  
202 manifestaram favoráveis os Conselheiros: Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Sandra  
203 Regina da Costa, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santina Silveira Caetano, Neide A. Gomes Pereira  
204 e Aldori A. dos Santos. **6.8- Apreciação da proposta de reformulação orçamentária:** O  
205 Presidente Gelson Luiz de Albuquerque solicitou à Assessora Executiva, Marlete Borges que  
206 apresentasse ao Plenário o resultado do estudo do orçamento-programa 2021 visando os ajustes  
207 orçamentários em decorrência principalmente de ajustes contratuais. O estudo foi realizado em  
208 conjunto com a Controladoria Geral e Contabilidade do Coren-SC, que resultou na seguinte  
209 proposta de reformulação:. Despesas de Custeio (saída): 33.90.030.036 - Material Hospitalar; R\$  
210 1.000,00; 33.90.014.009 - Diárias Diversas: R\$ 111.000,00; 33.90.030.011 - Suprimentos de  
211 Informática: R\$ 2.000,00; 33.90.030.029 - Material para Áudio, Vídeo e Foto: R\$ 2.000,00;  
212 33.90.030.040 - Material Bibliográfico: R\$ 2.000,00; 33.90.033.098 - Passagens Diversas: R\$  
213 35.000,00; 33.90.036.016 - Estagiários: R\$ 5.200,00; 33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e  
214 Higienização com Locação de Mão de Obra: R\$ 43.000,00; 33.90.039.002.001 - Serviços de Água e  
215 Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros: R\$ 3.000,00; 33.90.039.002.004.002 - Propaganda e  
216 Publicidade: R\$ 15.000,00; 33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades: R\$  
217 9.000,00; 33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a TI: R\$ 20.000,00; 33.90.039.002.016.002 -  
218 Participação de Conselheiros/Colaboradores em Palestras, Congressos, Seminários e Afins: R\$  
219 5.000,00; 33.90.039.002.017 - Tarifas Administrativas de Cartões de Débito/Crédito: R\$ 6.000,00;  
220 33.90.039.002.023 - Serviços de Perícia, Asses., Consultoria e Afins : R\$ 19.000,00; 33.90.046.001  
221 - Auxílio Alimentação / Refeição: R\$ 13.000,00; 33.90.093.002.003 - Ressarcimento de Anuidades  
222 de Exercícios Anteriores: R\$ 2.000,00. Total saída 01: R\$ 293.200,00. Despesas de Custeio  
223 (entrada): 33.90.030.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos: R\$ 5.000,00; 33.90.030.024  
224 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações: R\$ 1.000,00; 33.90.030.028 - Material de  
225 Proteção e Segurança: R\$ 3.000,00; 33.90.030.039 - Material para Manutenção de Veículos: R\$



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

226 1.500,00; 33.90.033.006 - Despesas com Táxis: R\$ 1.000,00; 33.90.039.002.002 - Serviços  
227 Gráficos e Editoriais: R\$ 27.000,00; 33.90.039.002.003 - Correspondência e Cobrança: R\$  
228 115.500,00; 33.90.039.002.005 - Despesas com Associações e Afins: R\$ 3.190,00;  
229 33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis: R\$ 6.000,00; 33.90.039.002.019 - Serviços de  
230 Engenharia e Projetos - 17.000,00; 33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais: R\$  
231 5.000,00; 33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e  
232 Reuniões: R\$ 35.000,00; 33.90.041.001.001 - Transferência para o Cofen - Cota-Parte (1/4): R\$  
233 70.000,00; 33.90.050.001 - Plano de Saúde dos Servidores: R\$ 3.010,00. Total de entrada 01:  
234 293.200,00. Investimento (saída): 44.90.052.004- Bens de Informática: R\$ 9.000,00; Investimento  
235 (entrada): 44.90.052.006 – Aparelhos e utensílios domésticos: R\$ 9.000,00. Após considerações a  
236 reformulação foi homologada pelo Plenário do Coren-SC devendo ser encaminhada posteriormente  
237 para ciência do Cofen. Na oportunidade o Plenário aprovou o indicativo, considerando o recesso de  
238 fim de ano, para que seja realizado o levantamento das contas que vencem em janeiro de 2022 e,  
239 havendo saldo orçamentário e viabilidade legal, que seja feita a antecipação do pagamento com o  
240 orçamento 2021. **6.9- Análise do Processo Eleitoral da CEE do Hospital Nossa Senhora da**  
241 **Conceição de Tubarão, Unimed de Blumenau e Associação Beneficente Hospitalar São Camilo de**  
242 **Peritiba/SC.** Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges procedeu à leitura dos documentos que  
243 posteriormente foram postos em votação e aprovados por unanimidade pelos Conselheiros Gelson  
244 Luiz de Albuquerque, Enf. Marinês Finco, Kátia Santina Silveira Caetano, Cheila Karei Siega,  
245 Sandra Regina da Costa, Neide A. Gomes Pereira, Sueli Sartor, Juliete de Oliveira Costa. **6.10-**  
246 **Contratação de Membro da Subcomissão Técnica para participar da Licitação da Agência**  
247 **para a prestação de serviços de publicidade:** A proposta apresentada pela Diretoria foi de  
248 contratar uma pessoa para Subcomissão Técnica que auxiliará na definição do Termo de Referência  
249 para licitar nova Agência de Publicidade. De acordo com a Assessoria de Comunicação é necessário  
250 abrir novo processo licitatório porque o objeto contratado não atende mais as necessidades do  
251 Conselho. O membro contratado ganhará R\$1.800,00 para elaborar o certame de contratação da  
252 Agência de Publicidade de acordo com a necessidade do Coren-SC. Posto em votação se  
253 manifestaram favoráveis os Conselheiros: Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Cheila  
254 Karei Siega, Sandra Regina da Costa, Neide A. Gomes Pereira, Aldori A. dos Santos, Sueli Sartor,  
255 Juliete de Oliveira Costa. **6.11- Apreciação da proposta de contratação junto aos Correios dos**  
256 **serviços denominado “Balcão Cidadão”:** Por solicitação do Presidente Gelson, a Assessora  
257 Executiva, Marlete Borges apresentou aos presentes a proposta de implementação em Santa  
258 Catarina, os serviços ofertados pelos Correios que permitirá, se contratado, a ampliação da  
259 capilaridade do Coren-SC uma vez que o serviço permitirá ao profissional de Enfermagem realizar  
260 vários procedimentos nas agências dos Correios. A apresentação contou com a leitura dos  
261 posicionamentos do departamento Jurídico e Controladoria Geral do Coren-SC constantes do PAD  
262 Coren-SC nº 405/2021. Após esclarecimentos a proposta de implementação foi aprovada por  
263 unanimidade, devendo inicialmente se realizar um projeto piloto em duas agências dos Correios na  
264 região de Caçador e uma agência da Grande Florianópolis, em Palhoça, com ampliação gradativa  
265 para o restante do Estado de Santa Catarina. **6.12- Parecer Jurídico PAD 393 Solicitação de**  
266 **Apreciação de Conselheiro** - Presidente Gelson Luiz de Albuquerque contextualizou o caso,  
267 lembrando que no dia 22 de outubro de 2021 a Chefe de Gabinete, Katia Passos, recebeu via  
268 WhatsApp atestado médico do Conselheiro Vilmar Wanderert e, após abertura de PAD, foi emitido  
269 parecer jurídico referente à possibilidade de licença do Conselheiro, concluindo que o deferimento  
270 do afastamento junto ao Coren-SC é de competência do Plenário, devendo esta ser retroativa à data



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

da constatação da necessidade de afastamento. Presidente relata sobre o parecer jurídico e informa que o mesmo será enviado para a residência do Conselheiro Vilmar. A Tesoureira relata sua preocupação sobre como proceder com essa situação, na exposição desnecessária com o nome do regional por conta da conduta do conselheiro, se isso levar a exposições infundadas. Conselheira Sandra Regina da Costa destaca sobre a importância do colega profissional de Enfermagem e acima de tudo aos Conselheiros o cuidado em manter a ética, falar e fazer, demonstrar o que se prega entre seus pares. Posto em votação o deferimento do afastamento do Conselheiro Vilmar Wanderert, foi aprovado pelos Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Daniela Maçaneiro, Sueli Sartor, Juliete de Oliveira Costa, Kátia Santana Silveira Caetano. Via Gabinete deverá ser encaminhado ao Conselheiro Vilmar Wanderert retorno da decisão do Plenário, com cópia dos documentos que constam no PAD, tanto por ofício como por AR. **6.14- Reforma da Sede de Caçador (PAD 157)** - Presidente expôs aos presente a necessidade de rever a deliberação de reforma da subseção de Caçador, uma vez estar se apresentando antieconômica para o Conselho. Ressaltou que o valor para aquisição de 2 salas comerciais é o mesmo valor estimado da reforma e apresentou a proposta de extinguir neste momento o PAD do Projeto Arquitetônico e aguardar as movimentações do mercado imobiliário. Posto em votação se manifestaram favoráveis os Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Cheila Karei Siega, Juliete de Oliveira Costa, Daniela Maçaneiro, Kátia Santana Silveira Caetano e Neide A. Gomes. **6.15- Ampliação da Subseção de Chapecó.** O Presidente relatou ao Plenário que no prédio comercial em que fica a subseção de Chapecó há um imóvel para locação no valor de R\$ 1.800,00 mensal. Propôs revogar decisão de aquisição de uma nova sala e neste momento locar uma sala no mesmo prédio, visando a ampliação do espaço físico. Solicitou que havendo o de acordo do Plenário pela decisão de locação, que seja aprovada a revogação da Decisão Coren-SC nº 044/2021 que trata da suplementação orçamentária utilizando o superávit 2020, uma vez que o seu objetivo seria a aquisição e adequações de nova sala em Chapecó. Posto em votação foram favoráveis os Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Cheila Karei Siega, Juliete de Oliveira Costa, Daniela Maçaneiro, Kátia Santana Silveira Caetano e Aldori A. dos Santos. Às 17h40min foram encerrados os trabalhos do Plenário. **Dia 18 de novembro de 2021** às 8h40min teve início o segundo dia da 605ª ROP com a presença dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Gelson Luiz de Albuquerque – Presidente, Téc. Enf. Daniela Maçaneiro – Tesoureira, Enf. Marinês Finco, Téc. Enf. Kátia Santana Silveira Caetano, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa e dos **Conselheiros Suplentes:** Enf. Cheila Karei Siega, Sandra Regina da Costa, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira, Téc. Enf. Aldori A. dos Santos, Téc. Enf. Sueli Sartor. Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Secretária, Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Laís Concellos, Enf. Renata R. de Medeiros Correa, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves justificaram ausência nos três dias de reunião. Justificadas ausências por motivo de licença dos Conselheiros Cláudio Alex Sipriano e Vilmar Wanderert. **6.16- Campanhas Assessoria de Comunicação:** Presidente debateu com Plenário necessidade de novas campanhas nas mídias de comunicação, sendo aprovado por unanimidade lançamento de campanha estimulando remissão de créditos e campanha sobre humanização: relação usuário e profissional de enfermagem. **6.17- Aprovação do Parecer Técnico Coren-SC nº 002/CT/2021, referente ao Pedido de vistas da Conselheira Sandra Regina da Costa,** elaborado pelo colaborador Enf. Tarcísio José da Silva, referente a aplicação de imunoglobulina antirrábica, se o enfermeiro pode realizar a infiltração subcutânea ou se é responsabilidade médica. Conselheira procedeu à leitura relatando que está de acordo com o parecer elaborado pelo colaborador Enf. Tarcísio José da Silva e que não houve modificações propostas com o pedido de vistas. Posto em votação foram favoráveis



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

os Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Marinês Finco, Cheila Karei Siega, Juliete de Oliveira Costa, Daniela Maçaneiro, Kátia Santina Silveira Caetano, Sandra Regina da Costa e Aldori A. dos Santos. **6.18- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 067/2021** da Conselheira Kátia Santina Silveira Caetano referente à denúncia ética nº 090/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Téc. Enf. I.B. Trata-se de denúncia por supostos maus tratos a paciente. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Neide Aparecida Gomes pela não admissibilidade e arquivamento da denúncia. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias após a ciência da decisão pelas partes. **6.19- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 019/2021** da Conselheira Neide Aparecida Gomes Pereira referente à denúncia ética nº 017/2021 tendo como Denunciante a enfermeira G.S.R.C. e Denunciado a enfermeira K.M.M. Trata-se de denúncia por suposta quebra de sigilo profissional. Retirado de pauta. **6.20- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 076/2021** da Conselheira Neide Aparecida Pereira referente à denúncia ética nº 058/2021 tendo como Denunciante a Sra. I.C.S. e Denunciado o Enf. M.A.A. Trata-se de denúncia por suposta discriminação a paciente por parte do denunciado supracitado. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Kátia Santina pela não admissibilidade e arquivamento da denúncia. Caberá recurso ao Conselho Federal no prazo de 15 dias após a ciência da decisão pelas partes. **6.21- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 031/2021** da Conselheira Neide Aparecida Pereira referente à denúncia ética nº 029/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Enf. K.V.F. Trata-se de denúncia por Suposta violação de protocolos contra COVID-19 por parte da denunciada supracitada. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Aldori A. dos Santos em substituição à Conselheira Kátia Santina Silveira Caetano pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas aos artigos 45, 61 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.22- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 078/2021** da Conselheira Neide Aparecida Pereira referente à denúncia ética nº 051/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciada a Téc. Enf. E.M.G.M. Trata-se de inquérito por apuração de falta grave por parte da denunciada. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Kátia Santina pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas aos artigos 61 e 69 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.23- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 079/2021** da Conselheira Neide Aparecida Pereira referente à denúncia ética nº 068/2021 tendo como Denunciante o Coren/SC “De Ofício” e Denunciado o Enf. J.C.L. Trata-se de denúncia por Suposta violação de sigilo funcional por parte da denunciada supracitada. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega, Kátia Santina e Sueli Sartor em substituição



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

361 à Conselheira Juliete Costa pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético  
362 disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas ao artigo 52 do Código de Ética dos  
363 Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. 6.24- Apreciação do Parecer de  
364 Admissibilidade nº 070/2021 da Conselheira Juliete de Oliveira Costa referente à denúncia ética nº  
365 062/2021 tendo como Denunciante a Téc. Enf. T.S.L. e a Denunciada Téc. Enf. K.C.M. Trata-se de  
366 denúncia por Suposta má conduta profissional e abuso de poder por parte da denunciada. Retirado  
367 de pauta para realização de audiência de conciliação. 6.25- Apreciação do Parecer de  
368 Admissibilidade nº 086/2021 da Conselheira Kátia Santina Silveira Caetano referente à denúncia  
369 ética nº 093/2021 tendo como Denunciante a C.S.R.O. e a Denunciada Enf. M.S.S. Trata-se de  
370 denúncia por Suposta má conduta profissional. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer.  
371 Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson  
372 Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Marinês Finco, Sandra Regina da Costa, Cheila  
373 Siega, e Sueli Sartor pela não admissibilidade e arquivamento da denúncia. Caberá recurso ao  
374 Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas  
375 partes. 6.26- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 087/2021 da Conselheira Marinês  
376 Finco referente à denúncia ética nº 095/2021 tendo como Denunciante I.A.S. e a Denunciada Enf.  
377 D.S.A. Trata-se de denúncia por Suposta má conduta profissional e abuso de poder por parte da  
378 denunciada. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado  
379 por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela  
380 Maçaneiro, Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Sueli Sartor pela  
381 não admissibilidade e arquivamento da denúncia. Caberá recurso ao Conselho Federal de  
382 Enfermagem (Cofen) no prazo de 15 dias contados da ciência da decisão pelas partes. Realizada  
383 pausa nos trabalhos entre 12h40min e 14h. Registrada ausência da Conselheira Sandra Regina da  
384 Costa no período vespertino e da Conselheira Cheila Siega entre as 14h e 15h10min. 6.27- Prêmio  
385 Profissional Destaque de Enfermagem 2021 – Edição Especial: O evento ocorrerá no próximo  
386 dia 19 de novembro, às 19 horas, no Teatro Governador Pedro Ivo em Florianópolis, tendo como  
387 objetivo prestar homenagem aos 30 profissionais de Enfermagem de SC que estavam atuando e  
388 foram vítimas da Covid-19 de março de 2020 a 01/10/2021. Com a presença dos membros da  
389 Comissão responsável pela organização e realização do Prêmio, Juliete Costa, Marinês Finco, Katia  
390 Passos, Marcus Vinicius dos Santos e da Assessora Luiza Morgana Klueger Souza que está  
391 colaborando na organização do evento, alinhou-se todos os pontos envolvidos do planejamento à  
392 execução: logística dos familiares e RT's, autoridades e convidados, cerimonial, fornecedores, entre  
393 outros. Foi proposto ao Plenário autorizar possíveis despesas que surjam a partir deste momento,  
394 tendo em vista o projeto aprovado na 603ª ROP, sendo aprovado por unanimidade. Às 18h10min  
395 foram encerrados os trabalhos do Plenário. **Dia 19 de novembro de 2021** às 8h30min iniciou o  
396 terceiro dia da 605ª ROP com a presença dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Gelson Luiz de  
397 Albuquerque – Presidente, Téc. Enf. Daniela Maçaneiro – Tesoureira, Enf. Marinês Finco, Téc.  
398 Enf. Kátia Santina Silveira Caetano, Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa e dos **Conselheiros**  
399 **Suplentes:** Enf. Cheila Karei Siega, Sandra Regina da Costa, Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira,  
400 Téc. Enf. Aldori A. dos Santos, Téc. Enf. Sueli Sartor, Enf. Maristela Assumpção de Azevedo –  
401 Secretária, Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Laís Concellos, Enf. Renata R. de Medeiros  
402 Correa, Téc. Enf. Henrique Manoel Alves justificaram ausência nos três dias de reunião.  
403 Justificadas ausências por motivo de licença dos Conselheiros Cláudio Alex Sipriano e Vilmar  
404 Wanderert. 6.28- **Delegação de Competências PAD n 406/2021.** Assessora Executiva Marlete  
405 Barbosa Borges expôs ao Plenário a proposta da Diretoria de elaborar Portaria que delegue a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

algumas pessoas, competências para ordenar despesas secundárias, hoje de responsabilidade do Presidente do Coren-SC, visto a necessidade celeridade nos processos na Autarquia. Com apresentação do Parecer Favorável do Controlador Geral, Bernardino José da Silva, e da Procuradora do Coren-SC, Lilian de Farias Benedet, foi aprovada a proposta de Delegação de Competências pelos Conselheiros Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Marinês Finco, Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Neide A. Gomes Pereira. **6.29- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 088/2021** da Conselheira Marinês Finco referente à denúncia ética nº 097/2021 tendo como Denunciante D.W.J. e a Denunciada Téc. Enf. S.M. Trata-se de denúncia por Suposta má conduta profissional. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Marinês Finco, Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Sueli Sartor pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas aos artigos 61 e 71 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.30- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 089/2021** da Conselheira Marinês Finco referente à denúncia ética nº 101/2021, De Ofício, pelo Coren/SC, e Denunciada Enf. J.C.M. Trata-se de denúncia por suposta burla na fila de vacinação contra Covid-19. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Marinês Finco, Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Neide Aparecida Gomes pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas aos artigos 61, 68, 72 e 94 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.31- Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 085/2021** da Conselheira Cheila Siega referente a denúncia ética nº 091/2021, tendo como Denunciante V.R.E.T., e Denunciada Enf. R.C. Trata-se de denúncia por suposta má conduta profissional. A Conselheira relatora procedeu à leitura do parecer. Após considerações, foi aprovado por unanimidade com os votos dos Conselheiros Efetivos: Gelson Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Marinês Finco e Neide Aparecida Gomes pela admissibilidade da denúncia e instauração de processo ético disciplinar para apuração das infrações supostamente cometidas aos artigos 24, 37, 38, 41, 45, 48 e 87 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017. **6.32- Frente Catarinense pela Valorização e Reconhecimento da Enfermagem (Inclusão de Pauta):** Presidente relatou que a Enfermagem é uma profissão que está presente nos 365 dias do ano e nas 24 horas do dia ao lado dos usuários e pacientes e esteve ao longo desta pandemia, na linha de frente cuidando e zelando pela vida da população. Que desde fevereiro, está incansavelmente atuando na vacinação como forma de reduzir as internações e morte por COVID-19. Apesar de todos os esforços dedicados, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, não encontraram o devido reconhecimento e valorização por essa fundamental contribuição à vida. Nesse sentido, a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem reunida excepcionalmente em novembro de 2021, propôs a criação da Frente Catarinense pela Valorização e Reconhecimento da Enfermagem com o objetivo de aproximar entidades de representação da profissão, agentes políticos e sociedade civil organizada para juntar esforços em prol da aprovação de ações que impactem positivamente nas condições dignas de trabalho, na regulamentação da jornada de trabalho e na constituição de um piso salarial para a profissão. A proposta é convidarmos todos os movimentos que desejam integrar a Frente Catarinense pela Valorização e Reconhecimento da Enfermagem para subscreverem um documento



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

451 que deverá ser finalizado em dezembro, com inclusões sugeridas pelo Plenário. Posto em votação,  
452 manifestaram-se favoráveis os Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Daniela Maçaneiro,  
453 Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Sueli Sartor. **6.33-**  
454 **Deliberações administrativas (aprovação em bloco):** Presidente propôs ao Plenário a elaboração  
455 de relatório referente às atividades do primeiro ano de gestão e envio a todos os profissionais  
456 inscritos; publicação da legislação básica para consulta dos profissionais de enfermagem; revisão  
457 dos atos normativos explicativos que estão no Coren-SC; notificação da comissão da multa por não  
458 participar do pleito; priorizar a contratação de Técnicos de Enfermagem, que tenham habilidades  
459 administrativas, para realizarem as atividades como auxiliares administrativos e atender o Manual  
460 de Fiscalização; contratação de Jovens Aprendizes para: 01 Lages, 01 Blumenau, 01 Chapecó e 01  
461 Joinville; contratação de estagiário do curso de Contabilidade, com carga horária de 30 horas  
462 semanais, para atuar na área de Cobrança junto com a Assessora Marlete Borges Barbosa;  
463 autorização para contratar dois estagiários do curso de Arquivologia, com carga horária de 20 horas  
464 semanais, para iniciar em janeiro sob supervisão da Assessora Luiza Morgana Klueger Souza;  
465 realização de Fórum pela Valorização da Enfermagem Catarinense; elaboração de 68.000  
466 informativos e envio até o início de 2022 para os profissionais de enfermagem; contratação de  
467 Streaming para o evento sobre Segurança do Paciente que acontecerá nos dias 07 e 08/12/2021,  
468 promovido pelo Coren-SC em parceria com o Cofen; aquisição de 02 filtros de água por andar, para  
469 a sede do Conselho, visando a sustentabilidade do meio ambiente e redução de custos; alteração do  
470 formato e tipo de papel do informativo Coren-SC; envio boletos bancários. Posto em votação foi  
471 aprovado pelos Conselheiros Gelson Luiz de Albuquerque, Daniela Maçaneiro, Marinês Finco,  
472 Juliete Costa, Kátia Santina, Sandra Regina da Costa, Cheila Siega e Aldori A. dos Santos. **6.34-**  
473 **606ª ROP – Dezembro 2021** - Considerando que o Seminário Administrativo 2021, evento que  
474 reúne e integra todos os empregados, assessores e conselheiros do Regional, ocorrerá nos dias 17 e  
475 18/12, a 606ª Reunião Ordinária de Plenário será realizada entre os dias 14 a 16 de dezembro. O  
476 evento será considerado “fechado”, com hospedagem e alimentação inclusa para os participantes,  
477 justificando o não pagamento das diárias. **6.35- Contratação DIEESE para realizar pesquisa**  
478 **sobre os trabalhadores de enfermagem de SC:** Retirado de Pauta. **6.35- Apreciação do Parecer**  
479 **de Admissibilidade nº 057/2021** do Conselheiro Vilmar Wanderert referente à denúncia ética nº  
480 049/2021 tendo como Denunciante o Médico Dr. S. G. M. e Denunciada a Téc. Enf. F. C.da S.:  
481 Retirado de Pauta. Nada mais havendo a tratar, às 13h45min do dia dezoito de novembro de dois  
482 mil e vinte e um, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Katia  
483 Passos, Chefe de Gabinete, e assinada por todos os Conselheiros presentes.  
484 Enf. Gelson Luiz de Albuquerque.....  
485 Enf. Daniela Maçaneiro.....  
486 Enf. Marinês Finco .....  
487 Téc. Enf. Juliete de Oliveira Costa.....  
488 Téc. Enf. Kátia Santina Silveira Caetano.....  
489 Enf. Sandra Regina da Costa.....  
490 Enf. Cheila Karei Siega.....  
491 Téc. Enf. Aldori A. dos Santos.....  
492 Téc. Enf. Neide A. Gomes Pereira.....  
493 Téc. Enf. Sueli Sartor.....